



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 496 de 17 de Maio de 1979, conceito Aumento de 40¢ ao Secretário Executivo da Câmara

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam majorados em quarenta por cento (40%), os vencimentos do Secretário Executivo da Câmara Municipal.

Art. 2º - O aumento que se refere o artigo 1º, é devido a partir de 1º de Fevereiro de 1979.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente resolução, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo sem efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 1979.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 17 de Maio de 1979.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 18 de Maio de 1979.

Adão Luiz Delsin
Secretário Contador